

RELATÓRIO FINAL

FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM
OBRA DA REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO
CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO
SUBTERRÂNEO – INTERFACE (RECAFE)



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

ISO 9001

2.º RELATÓRIO FINAL

(art. 148.º do Código dos Contratos Públicos)

Ao dia onze do mês de Setembro de dois mil e dezassete, nas instalações deste Município, reuniu o júri responsável pelo procedimento para "**Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo – Interface (ReCaFE)**", a fim de analisarem eventuais pronúncias dos concorrentes, ao abrigo do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento de concurso público, acima referido.

Findado o prazo concedido ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo com o estipulado no n.º 1, o artigo 123.º, do CCP, nenhum dos concorrentes se pronunciou no âmbito do direito de audiência prévia, como tal, o júri do procedimento entende que, face ao exposto, o primeiro relatório final, de onze de agosto de dois mil e dezassete, acolheu o consentimento de todos os concorrentes.

Como tal, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, manter o teor do relatório acima referido e propor a adjudicação da aquisição de serviços ao agrupamento **MEIKEGEST - Engenharia, Lda. / FASE - Estudos e Projetos, S.A.**, pelo valor de 258.750,01 € (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta euros e um cêntimo), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.

De acordo com o prescrito, no n.º 4 do citado artigo e Decreto-Lei cabe ao órgão competente decidir sobre a aprovação da proposta contida neste relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório final que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri.

O júri do procedimento,

Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal